

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para a prestação de serviços relativos à reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento no âmbito do território nacional e internacional para deslocamento, seguro de viagem, locação de veículos e reservas de hotéis, a serviço da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP).

Considerando o exposto no Relatório oriundo da Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fls. 732/760, referente ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA., relativo ao Pregão Eletrônico nº 011/2023- EMAP e, com base no Parecer nº 368/2023 – GEJUR e no despacho, fls. 762, constantes deste processo, **MANIFESTO-ME PELO NÃO PROVIMENTO** do supracitado recurso.

São Luís (MA), 13 de junho de 2023.

Gilberto de Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

 AUTORIDADE PORTUÁRIA